

GOVERNO MUNICIPAL

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

PROTOCOLO
Recebido em

28 JAN 2015

08:20 hs

Departamento de Licitação
e Contratos
Ulianópolis / PA

Parecer: nº 010/CGM/CI/Decreto/131/2013/GAB/2015.

Processo: 012/Análise de documentos que fazem referência ao 2º (Segundo) Termo Aditivo aos Contratos nº 20130158 – 1º (Primeiro) Termo de Apostilamento ao nº 20130158, firmado em 18 de Abril de 2013, que entre si, fazem a Prefeitura Municipal de Ulianópolis e a Empresa ASSECON ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – ME., nº. 20130159, nº 20130160 – 1º (Primeiro) Termo de Apostilamento ao nº 20130160, firmado em 18 de Abril de 2013, que entre si, fazem a Prefeitura Municipal de Ulianópolis e a Empresa ASSECON ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – ME., e nº 20130161 - 1º (Primeiro) Termo de Apostilamento ao nº 20130161, firmado em 18 de Abril de 2013, que entre si, fazem a Prefeitura Municipal de Ulianópolis e a Empresa ASSECON ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – ME., referentes ao Pregão Presencial nº 024/2013 – PG/PMU, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA DE NATUREZA CONSTÍNUA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ULIANÓPOLIS, conforme objeto do Edital do referido Processo Licitatório, 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Pregão Presencial 024/2013 – PG – PMU, publicado em 31 de Dezembro de 2014.

Origem: Secretaria Municipal de Administração e Finanças – 2º (Segundo) Termo Aditivo, 1º (Primeiro) Termo de Apostilamento ao nº 20130158, firmado em 18 de Abril de 2013, que entre si, fazem a Prefeitura Municipal de Ulianópolis e a Empresa ASSECON

Gabinete
Protocolo
Recebido em:

28 JAN 2015

Prefeitura
Municipal

ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – ME., nº. 20130159, nº 20130160 – 1º (Primeiro) Termo de Apostilamento ao nº 20130160, firmado em 18 de Abril de 2013, que entre si, fazem a Prefeitura Municipal de Ulianópolis e a Empresa ASSECON ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – ME., e nº 20130161 – 1º (Primeiro) Termo de Apostilamento ao nº 20130161, firmado em 18 de Abril de 2013, que entre si, fazem a Prefeitura Municipal de Ulianópolis e a Empresa ASSECON ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – ME.,

Documento: Comunicação Interna Nº. 101100/2015/Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Processo 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº. 024/2013 – PMU, Ofício nº 041/2014/Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Solicitação de Aditamento do Contrato nº 20130158, apresentado as devidas justificativas em cumprimento ao disposto no art. 57, § 2º da Lei nº. 8.666/93, folhas 01 as 04, Ofício nº 604/2014/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Solicitação de Aditamento do Contrato nº 20130160, folhas 05 as 08, Ofício nº 329/2014/Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação/Solicitação de Aditamento do Contrato nº 20130161, apresentado as devidas justificativas em cumprimento ao disposto no art. 57, § 2º da Lei nº. 8.666/93, folhas 09 as 12, solicitação de realinhamento de preços/reequilíbrio financeiro dos contratos/apresentando justificativas da Empresa ASSECON ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – ME./Ofício nº 254/2014 – GABINETE – PMU/apresentação de Aditamento do Contrato nº 20130160/Saúde, apresentado as devidas justificativas em cumprimento ao disposto no art. 57, § 2º da Lei nº. 8.666/93, folhas 13 as 18, Ofício nº 255/2014 – GABINETE – PMU/apresentação de Aditamento do Contrato nº 20130161 - eralinhamento de preços/reequilíbrio financeiro do contrato/apresentando justificativa da Empresa ASSECON

PROTOCOLO
Recebido em

28 JAN 2015

08:20 hs

Departamento de Licitação
e Contratos
Ulianópolis / PA

Gabinete
Protocolo
Recebido em:

28 JAN 2015

Prefeitura
Municipal

PROTOCOLO
Recebido em

28 JAN 2015

08:20 hs

Departamento de Licitação
e Contratos
Ulianópolis / PA

Gabinete
Protocolo
Recebido em:

28 JAN 2015

Prefeitura
Municipal

ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – ME., folhas 19 as 24, Ofício nº 256/2014 – GABINETE – PMU/apresentação de Aditamento do Contrato nº 20130158/realinhamento de preços/reequilibrio financeiro do contrato/apresentando justificativa da Empresa ASSECON ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – ME., folhas 25 as 30, Ofício nº 042/2014/Secretaria Municipal de Administração e Finanças/encaminhamento da manifestação de aceitação do Aditamento do Contrato nº 20130158, folhas 31 e 32, Ofício nº 330/2014/Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação/encaminhamento da manifestação de aceitação do Aditamento do Contrato nº 20130161, folhas 33 e 34, Ofício nº 607/2014/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/encaminhamento da manifestação de aceitação do Aditamento do Contrato nº 20130160, folhas 35 e 36, Ofício nº. 0380/2014/Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, folhas 37 e 38, Termo de Justificativa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, fundamentada no art. 57,§ 2º da Lei nº. 8.666/93, folhas 39 as 41, propostas de preços de empresas interessadas na participação do contrato, folhas 42 as 45, documentos de habilitação da empresa vencedora dos contratos 20130158, 20130159, 20130160 e 20130161, 1º (Primeiro) Termo Aditivo publicado em 24 de Fevereiro de 2014 e 2º (Segundo) Termo Aditivo em questão, folhas 46 as 78, Despacho da Chefe do Executivo à Assessoria Jurídica para providências cabíveis/Processo nº 1608/2014 – GAB – PMU, folhas 79, Parecer Jurídico, manifestando-se pela aprovação do aditamento ora pretendido, folhas 80 as 86, Termo de Autorização de Aditamento dos Contratos nº 20130158, nº 20130159, nº 20130160 e nº 20130161, pela Chefe do Executivo, folhas 87, 2º (Segundo) Termo Aditivo aos Contratos, nº. 20130158, nº. 20130159, nº. 20130160 e nº. 20130161/Termo de Apostilamento,

nº 20130158, Termo de Apostilamento, nº 20130160, Termo de Apostilamento, nº 20130161, folhas 88 as 106, Extratos dos Contratos do 2º (Segundo) Termo Aditivo, folhas 107 as 110 e cópia da publicação no Diário Oficial em 31 de Dezembro de 2014 do referido feito, folhas 111 e 112.

AUTORIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

ASSUNTO: Solicitação de parecer conforme documentos documentos acima transcritos.

PROTOCOLO
Recebido em

28 JAN 2015

08:20 hs

Departamento de Licitação
e Contratos
Ulianópolis / PA

Análise 012, documentos que fazem referência ao 2º (Segundo) Termo Aditivo aos Contratos nº 20130158 – 1º (Primeiro) Termo de Apostilamento ao nº 20130158, firmado em 18 de Abril de 2013, que entre si, fazem a Prefeitura Municipal de Ulianópolis e a Empresa ASSECON ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – ME., nº. 20130159, nº 20130160 – 1º (Primeiro) Termo de Apostilamento ao nº 20130160, firmado em 18 de Abril de 2013, que entre si, fazem a Prefeitura Municipal de Ulianópolis e a Empresa ASSECON ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – ME., e nº 20130161 - 1º (Primeiro) Termo de Apostilamento ao nº 20130161, firmado em 18 de Abril de 2013, que entre si, fazem a Prefeitura Municipal de Ulianópolis e a Empresa ASSECON ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – ME., referentes ao Pregão Presencial nº 024/2013 – PG/PMU, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA DE NATUREZA CONSTÍNUA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ULIANÓPOLIS, conforme objeto do Edital do referido Processo Licitatório, 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Pregão Presencial 024/2013 – PG – PMU, publicado em 31 de Dezembro de 2014.



Em observância as razões e justificativas apresentadas, conforme folhas 01 as 41 do Processo 2º (Segundo) Termo Aditivo aos Contratos nº. 20130158, nº. 20130159, nº. 20130160 e nº. 20130161, apresentando as justificativa com base no disposto ao art. 57 § 2º da Lei 8.666/93, e as cláusulas, Primeira, Segunda e Terceira, do 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Pregão Presencial nº 024/2013 – PMU, considerando o Art. 57 da Lei 8.666/93, Lei Geral de Licitações, que reza o seguinte:

PROTOCOLO
Recebido em

28 JAN 2015

08:20 hs

Departamento de Licitação
e Contratos
Ulianópolis / PA



“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei 9.648, de 1988).

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”

A repactuação de preços estabelecida na Cláusula Segunda deste Primeiro Termo de Apostilamento, está baseada nos reajustes para contratos que tenham por objeto a prestação de serviços executados de forma contínua, advindos da adequação dos preços contratuais iniciais aos novos preços praticados no mercado, ensejando a adequação dos preços dos insumos envolvidos na execução do objeto, com fundamento na demonstração analítica da variação dos preços dos insumos ou dos serviços utilizados no contrato, entre

outros podemos citar que a partir do exercício financeiro de 2015, o formato da nova contabilidade pública será adequado aos padrões da nova Contabilidade Internacional, bem como o plano de contas único entre a União, Estados, Distrito Federal e Municipal e finalmente com a inovação do (Plano de Contas Único Aplicado ao Setor Pública) – PCASP.

A revisão repactuada ou de realinhamento de contrato, encontra-se previsto no art. 65, incisos II, “d” da Lei 8.666/93.

Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou,

PROTOCOLO
Recebido em

28 JAN 2015

08:20 hs

Departamento de Licitação
e Contratos
Ulianópolis / PA

Gabinete
Protocolo
Recebido em:

28 JAN 2015

Prefeitura
Municipal

ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

TERMO ADITIVO OU APOSTILAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

O art. 60 da Lei nº 8.666/93 possui a seguinte redação:

PROTOCOLO
Recebido em

28 JAN 2015

08:20 hs

Departamento de Licitação
e Contratos
Ulianópolis / PA

Gabinete
Protocolo
Recebido em:

28 JAN 2015

08:14
Prefeitura
Municipal

“Art. 60. Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia no processo que lhe deu origem.

(...)”

Dessa forma, pode-se concluir, com razoável segurança, que as alterações dos contratos administrativos devem ser processadas via celebração de termos aditivos, tais como acréscimo ou supressão do objeto e prorrogação do seu prazo de vigência.

Já o apostilamento é o mero registro nos contratos administrativos, realizado no verso da última página ou em outro documento juntado ao contrato utilizado para os casos de reajuste em sentido estrito (por índices), reajuste em sentido amplo (repactuação) e reequilíbrio econômico-financeiro do contrato (teoria da imprevisão), além de compensações ou sanções financeiras decorrentes das condições de pagamento e empenho de dotações orçamentárias suplementares.

Diante de exposto acima e observados os requisitos exigidos pela legislação, observa-se que não houve impedimento legal para a feitura do aditamento pretendido.

Foram estes os documentos apresentados à esta Controladoria.

Esta é a manifestação que nos cabe, s.m.j.

Ulianópolis/PA., 28 de Janeiro de 2015.

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL


Prefeitura Municipal de Ulianópolis
Antonia Lucena de Oliveira
Secretaria de Controle Interno
CPF 428 420 932-92
MAT 1 02 98 021


Jovane da S. da Cunha
Secret. Municipal de
Administração e Finança
Decreto 001/2015



PROTOCOLO Recebido em

28 JAN 2015

08:20 hs

Departamento de Licitação
e Contratos
Ulianópolis / PA